



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PARECER

Diretoria de Assistência Social

Em atenção ao MEMORANDO INTERNO, de 08/02/2019, emitido pela Responsável pelo Departamento de Convênios, a Sra. Tayla Cristina Aravéchia, levando em consideração o PLANO DE TRABALHO elaborado por este Município, a importância e a necessidade da prestação de serviços pela Entidade Asilo de Velhos "José Soler", voltado ao atendimento de idosos, abrigando em períodos de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, garantindo os direitos fundamentais inerentes a pessoa idosa, sem prejuízo da proteção integral, assegurando todas as oportunidades e facilidades, para preservação de saúde física e mental, bem como aperfeiçoamento intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, me posiciono FAVORÁVEL a esta parceria.

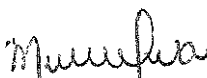
Será atendido pelo Asilo, dentro do período pactuado no documento legal, um total de 60 idosos, com possibilidade de expansão do referido número de vagas, de acordo com a demanda do Município e disponibilidade da Entidade.

Leva-se em consideração:

Lei nº. 10.741/03:

Dispõe: Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Tabatinga/SP, 08 de fevereiro de 2019.


Mariângela Aravéquia Arakawa
Diretoria de Assistência Social



PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PARECER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

De acordo com o MEMORANDO INTERNO, de 08/02/2019, emitido pela Responsável pelo Departamento de Convênios, a Sra. Tayla Cristina Aravéchia, venho através deste, manifestar favorável a elaboração do Termo de Compromisso, na forma de Fomento, junto a entidade Asilo de Velhos “José Soler”, tendo em vista a análise do Plano de Trabalho, levando em consideração os moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 com alterações da Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2.015 e na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tabatinga, 08 de fevereiro de 2019.


Reginaldo José Cirino
OAB/SP 169.687